



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição de ração canina para os cães do Canil da CIPE/SUDOESTE.

Parte Variável do edital

Componente: **TR/HABILITAÇÃO**

Classificação: **Minuta padronizada**

Versão: **1**

Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 030.19635.2026.0136017-92)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: A aquisição de ração canina para suprir as necessidades do canil da CIPE/SUDOESTE.

(x) Aquisição: Ração Canina para o Canil da CIPE/SUDOESTE.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	QTDE	Cronograma/Prazo
			RACAO para caes adultos a partir de 05 anos de porte grande, linha super			

ME/EPP	1	87.10.00.00172299-9	premium, composta de: milho integral moido, quirera de arroz, farinha de visceras de aves, farelo de gluten de milho, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suina, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, fibra de soja, óleo de soja refinado, casca de psyllium, óleo de borragem, levedura seca de cervejaria, cloreto de potassio, cloreto de sodio (sal comum), carbonato de calcio, hidrocloreto de glicosamina, sulfato de condroitina, tripolifosfato de sodio, extrato de marigold, zeolita, fruto-oligossacarideos, extrato de cha verde, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), acido pantotenico, biotina, acido folico, cloreto de colina, sorbato de potassio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, oxido de zinco, oxido de manganes, iodato de calcio, levedura enriquecida com selenio, zinco aminoacido quelato, manganes aminoacido quelato, cobre aminoacido	SC	42	Parcelado em 5x, conforme consta no item 5.1 desse documento
--------	---	---------------------	---	----	----	--

quelato, taurina, tirosina, DL-metionina, L-carnitina, palatabilizante a base de figado de frango, antioxidante (BHA). Umidade (max.): 110 g/kg (11%); Proteína Bruta (min.): 240 g/kg (24%); Extrato Etereo (min.): 150 g/kg (15%); Materia Fibrosa (max.): 31 g/kg (3,1%); Materia Mineral (max.): 63 g/kg (6,3%); Calcio (min.): 4.860 mg/kg (0,486%); Calcio (max.): 11,34 g/kg (1,134%); Fosforo (min.): 4.260 mg/kg (0,426%); Sodio (min.): 2.900 mg/kg (0,29%); Cloro (min.): 4.000 mg/kg (0,4%); Potassio (min.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnesio (min.): 500 mg/kg (0,05%); Taurina (min.): 1.800 mg/kg (0,18%); Tirosina (min.): 8.900 mg/kg (0,89%); Metionina (min.): 5.100 mg/kg (0,51%); L-carnitina (min.): 50 mg/kg (0,005%).

ENERGIA

METABOLIZAVEL: 3.864 kcal/kg.

Vitaminas: A: 21.900 UI, D3: 1.000 UI, E: 500 UI, C: 300 mg, B1: 4,1 mg, B2: 6,3 mg, B6: 26,4 mg, B12: 70 µg, PP: 43 mg, Acido pantotenico:

			34,4 mg, Acido folico: 9 mg, Biotina: 2,74 mg, Colina: 2.400 mg. Minerais: Cobre: 11 mg, Ferro: 37 mg, Manganes: 47 mg, Iodo: 3,7 mg, Zinco: 142 mg, Selenio: 0,08 mg. *Saco de Ração 15kg*			
--	--	--	--	--	--	--

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo: A aquisição de ração canina para suprir as necessidades do canil da CIPE/SUDOESTE visa garantir a adequada alimentação dos cães empregados nas atividades operacionais da unidade que corresponde a uma quantidade estimada de 42 (quarenta e dois) sacos de ração que foi elaborada com base no quantitativo atual de 9 cães pertencentes ao Canil da CIPE/SUDOESTE, considerando o consumo médio mensal 9 (nove) sacos. A necessidade de manutenção contínua da alimentação dos cães policiais, com um consumo de 0,5Kg/diária por cão, conforme fórmula matemática exemplificativa a seguir (**Quantitativo (sacos) = [(Nº de Cães) x (Consumo Diário por Cão em kg) x (Período em Dias)] ÷ (Peso Líquido do Saco em kg)** [42= 9*0,5Kg*30/15=9], contribuindo diretamente para a manutenção da saúde, do condicionamento físico e do desempenho dos animais nas ações policiais. A medida busca assegurar suporte nutricional contínuo e de qualidade aos cães de serviço, empregados em atividades de policiamento especializado, patrulhamento tático e demais missões institucionais desempenhadas pela tropa.

"Consumo mensal = [(9 cães) x (0,5 kg/dia) x (30 dias)] / 15 kg = 9 sacos/mês. Para o suprimento de aproximadamente 4,6 meses (conforme cronograma de entregas), estima-se a quantidade total de 42 sacos."

A contratação deverá observar requisitos essenciais para garantir a adequada alimentação dos cães do Canil da CIPE/SUDOESTE, contemplando o fornecimento de ração canina destinada a cães, conforme demanda da Unidade. Os produtos deverão ser classificados como linha super premium, atendendo integralmente às especificações nutricionais e bromatológicas exigidas para assegurar a saúde, o desempenho físico e o condicionamento dos animais empregados nas atividades operacionais. A ração deverá possuir registro regular junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, além de ser fornecida em embalagens lacradas e em perfeito estado de conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto. Também será exigido prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, bem como fornecimento conforme a necessidade da Unidade. A contratação deverá assegurar, ainda, garantia de qualidade, rastreabilidade e procedência da ração, além de transporte adequado, de modo a preservar todas as características nutricionais do produto até sua efetiva entrega.

Além de promover o bem-estar animal, a aquisição adequada da alimentação contribuirá para a preservação da capacidade operacional dos cães, reduzindo riscos de problemas de saúde decorrentes de alimentação inadequada ou insuficiente. Ressalta-se que os produtos a serem adquiridos deverão possuir certificações de qualidade e conformidade técnica, garantindo segurança alimentar, valor nutricional adequado, confiabilidade, durabilidade e atendimento às normas vigentes aplicáveis.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(X) catálogos

(X) manuais

(X) fichas de especificação técnica

(X) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de até 31/12/2026, a **contar da data** de assinatura do contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, abaixo:

a) Redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição de ração canina, promovendo maior eficiência na utilização de recursos naturais durante os processos de fabricação, armazenamento e distribuição dos produtos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da racionalização do consumo no âmbito da Administração Pública.

b) Garantia da aquisição de produtos de qualidade, com adequado valor nutricional, segurança alimentar e acondicionamento eficiente, devendo ser priorizadas rações fabricadas em conformidade com critérios de sustentabilidade ambiental, observando-se a utilização de embalagens recicláveis, materiais atóxicos e processos produtivos ambientalmente responsáveis, assegurando eficiência, durabilidade do armazenamento e preservação das propriedades nutricionais do alimento.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00144573918** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

(x) 12 (doze) (meses) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues parceladamente, observando os seguintes prazos e condições, a contar:

(x) da assinatura do contrato.

	05 DIAS APÓS ASSINATURA CONTRATO	30 DIAS APÓS ASSINATURA CONTRATO	60 DIAS APÓS ASSINATURA CONTRATO	90 DIAS APÓS ASSINATURA CONTRATO	120 DIAS APÓS ASSINATURA CONTRATO	TOTAL
1ª	R\$ 3.040,					R\$ \$ 3.040,00

2ª		R\$ 3.040,00			R\$ 3.040,00
3ª		R\$ 3.040,00			R\$ 3.040,00
4ª			R\$ 3.420,00		R\$ 3.420,00
5ª			R\$ 3.420,00		R\$ 3.420,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.960,00

CRONOGRAMA DE ENTREGA

CÓDIGO DO ITEM	DESCRITIVO	UM	05 DIAS APÓS ASSIN. CONTR.	30 DIAS APÓS ASSIN. CONTR.	60 DIAS APÓS ASSIN. CONTR.	90 DIAS APÓS ASSIN. CONTR.	120 DIAS APÓS ASSIN. CONTR.	QTD TOTAL
ITEM 01			QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	
87.10.00.00.172299-9	RACAO para caes	SC	08	08	08	09	09	42

*abrange o período de execução das entregas (120 dias) com vigência até 31/12/2026.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

(X) da descrição abaixo

A entrega dos produtos ocorrerá Companhia Independente de Policiamento Especializado Sudoeste, situada à Avenida Central, S/N - Bairro Henriqueta Prates, Vitória da Conquista - BA

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de

proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **8 (oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(X) menor preço

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 Fica **dispensada** a exigência de Balanço Patrimonial, bem como a comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em atenção aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da ampla competitividade, considerando o baixo valor estimado da contratação (R\$ 15.960,00), o limite de 1/4 do valor do art. 75, II, para 2026 é de R\$ 16.373,03, e o valor estimado fica R\$ 413,03 abaixo, considerando também a natureza comum do fornecimento de bens de consumo, conforme faculdade prevista no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 Fica **dispensada a exigência de comprovação de qualificação técnica** (atestados de capacidade técnica e/ou registros em conselhos de classe), nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme fundamentação e análise de risco constantes nos autos do processo administrativo.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS,

estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
		RACAO para caes adultos a partir de 05 anos de porte grande, linha super premium, composta de: milho integral moido, quirera de arroz, farinha de visceras de aves, farelo de gluten de milho, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suina, polpa de beterraba, oleo de peixe refinado, fibra de soja, oleo de soja refinado, casca de psyllium, oleo de borragem, levedura seca de cervejaria, cloreto de potassio, cloreto de sodio (sal comum), carbonato de calcio, hidrocloreto de glicosamina, sulfato de condroitina, tripolifosfato de					

1	87.10.00.00172299-9	sodio, extrato de marigold, zeolita, fruto-oligossacarideos, extrato de cha verde, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), acido pantotenico, biotina, acido folico, cloreto de colina, sorbato de potassio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, oxido de zinco, oxido de manganes, iodato de calcio, levedura enriquecida com selenio, zinco aminoacido quelato, manganes aminoacido quelato, cobre aminoacido quelato, taurina, tirosina, DL-metionina, L-carnitina, palatabilizante a base de figado de frango, antioxidante (BHA). Umidade (max.): 110 g/kg (11%); Proteina Bruta (min.): 240 g/kg (24%); Extrato Etereo (min.): 150 g/kg (15%); Materia Fibrosa (max.): 31 g/kg (3,1%); Materia Mineral (max.): 63 g/kg (6,3%); Calcio (min.): 4.860 mg/kg (0,486%); Calcio (max.): 11,34 g/kg (1,134%); Fosforo (min.): 4.260 mg/kg (0,426%); Sodio (min.): 2.900 mg/kg (0,29%); Cloro (min.): 4.000 mg/kg	SC	42	R\$ 380,00	R\$ 15.960,00	R\$ 150,00
---	---------------------	--	----	----	---------------	------------------	---------------

		(0,4%); Potássio (min.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnésio (min.): 500 mg/kg (0,05%); Taurina (min.): 1.800 mg/kg (0,18%); Tirosina (min.): 8.900 mg/kg (0,89%); Metionina (min.): 5.100 mg/kg (0,51%); L-carnitina (min.): 50 mg/kg (0,005%). ENERGIA METABOLIZAVEL: 3.864 kcal/kg. Vitaminas: A: 21.900 UI, D3: 1.000 UI, E: 500 UI, C: 300 mg, B1: 4,1 mg, B2: 6,3 mg, B6: 26,4 mg, B12: 70 µg, PP: 43 mg, Ácido pantotênico: 34,4 mg, Ácido fólico: 9 mg, Biotina: 2,74 mg, Colina: 2.400 mg. Minerais: Cobre: 11 mg, Ferro: 37 mg, Manganês: 47 mg, Iodo: 3,7 mg, Zinco: 142 mg, Selenio: 0,08 mg. *Saco de Ração 15kg*				
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 15.960,00

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0073	06	181	437	6919
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339030.000	15000.10000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(x) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

(x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Vitória da Conquista-Ba, 09 de julho de 2026

SAULO ROGÉRIO EVANGELISTA DO SACRAMENTO – Cap PM
CHEFE DA SMS

NAAMÃ LEITE EVANGELISTA - Cb PM
Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade Licitação	de	Número
-------------------------	----	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE
VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Naama Leite Evangelista, Cabo**, em 29/07/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Rogerio Evangelista do Sacramento, Primeiro Tenente**, em 29/07/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144097411** e o código CRC **034A1731**.

Referência: Processo nº 030.19635.2026.0136017-92

SEI nº 00144097411



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030.19635.2026.0136017-92

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da Necessidade

A aquisição de ração canina para os cães do Canil da CIPE/SUDOESTE, sediada no município de Vitória da Conquista, constitui medida indispensável para garantir a adequada alimentação, manutenção da saúde, condicionamento físico e plena capacidade operacional dos animais empregados nas atividades de segurança pública desenvolvidas pela Unidade. O Canil Setorial da CIPE/SUDOESTE é atualmente composto por cães de trabalho utilizados em operações policiais especializadas, incluindo ações de detecção de substâncias ilícitas, patrulhamento, apoio tático e demais missões operacionais de alto risco. Esses animais desempenham papel estratégico nas atividades institucionais da Polícia Militar da Bahia, sendo imprescindível a manutenção de uma dieta nutricional adequada e balanceada.

A ausência de alimentação de qualidade compromete diretamente a saúde, a resistência física, o desempenho operacional e a longevidade dos cães policiais, podendo ocasionar redução da capacidade operacional da tropa, aumento de afastamentos veterinários e elevação de despesas futuras com tratamentos clínicos. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de ração canina super premium adequada para cães em treinamento, assegurando suporte nutricional compatível com o elevado desgaste físico e mental ao qual os animais são submetidos diariamente.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades operacionais do Canil Setorial, a manutenção da saúde e do bem-estar animal, a preservação do patrimônio público representado pelos cães policiais, o cumprimento das normas de manejo e alimentação animal aplicáveis às atividades cinotécnicas da PMBA, bem como a eficiência operacional da Unidade no desempenho de suas atribuições institucionais.

2.2. Área Requisitante

Seção de Apoio Administrativo da CIPE/Sudoeste - Canil Setorial

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos essenciais para garantir a adequada alimentação dos cães do Canil da CIPE/SUDOESTE, contemplando o fornecimento de ração canina destinada a cães adultos, conforme demanda da Unidade. Os produtos deverão ser classificados como linha super premium, atendendo integralmente às especificações nutricionais e bromatológicas exigidas para assegurar a saúde, o desempenho físico e o condicionamento dos animais empregados nas atividades operacionais. A ração deverá possuir registro regular junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, além de ser fornecida em embalagens lacradas e em perfeito estado de conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto. Também será exigido prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, bem como fornecimento conforme a necessidade da Unidade. A contratação deverá assegurar, ainda, garantia de qualidade, rastreabilidade e procedência da ração, além de transporte adequado, de modo a preservar todas as características nutricionais do produto até sua efetiva entrega.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstra a existência de fornecedores aptos ao fornecimento de ração canina super premium na região de Vitória da Conquista e demais localidades do Estado da Bahia, evidenciando a viabilidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica. Durante os estudos realizados, foram analisadas diferentes alternativas de aquisição, incluindo a compra parcelada por demanda, o fornecimento mediante ata de registro de preços, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Após a análise das opções disponíveis, concluiu-se que esta aquisição apresenta maior vantajosidade administrativa e econômica para a Administração, considerando fatores como economia de escala, padronização da alimentação dos cães policiais, redução de custos logísticos e simplificação da gestão contratual. Além disso, essa modalidade proporciona melhor controle de estoque e armazenamento dos insumos, contribuindo para maior eficiência administrativa e operacional no atendimento das necessidades do Canil da CIPE/SUDOESTE.

3.2. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na aquisição de ração canina super premium destinada à alimentação dos cães pertencentes ao Canil da CIPE/SUDOESTE. O produto deverá atender às necessidades nutricionais específicas de cães, submetidos a intensa atividade física e operacional, conforme a demanda apresentada pelo Canil Setorial.

A solução contempla o fornecimento de ração de alta qualidade nutricional, observando as exigências bromatológicas e sanitárias aplicáveis, com o objetivo de assegurar a manutenção da saúde, do condicionamento físico e do desempenho operacional dos cães policiais empregados nas atividades especializadas da Unidade. Busca-se, ainda, reduzir os riscos de doenças associadas à alimentação inadequada, garantindo melhores condições de bem-estar animal e contribuindo para a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelo Canil Setorial.

A aquisição encontra respaldo na necessidade permanente de manutenção alimentar dos cães policiais, considerando que a alimentação adequada constitui elemento essencial para a preservação da capacidade operacional dos animais e para o pleno desempenho das atividades institucionais desenvolvidas pela CIPE/SUDOESTE.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QTDE

1	87.10.00.00172299-9	RACAO para caes adultos a partir de 05 anos de porte grande, linha super premium, composta de: milho integral moído, quirera de arroz, farinha de visceras de aves, farelo de gluten de milho, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, fibra de soja, óleo de soja refinado, casca de psyllium, óleo de borragem, levedura seca de cervejaria, cloreto de potassio, cloreto de sodio (sal comum), carbonato de calcio, hidrocloreto de glicosamina, sulfato de condroitina, tripolifosfato de sodio, extrato de marigold, zeolita, fruto-oligossacarideos, extrato de cha verde, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), acido pantotenico, biotina, acido folico, cloreto de colina, sorbato de potassio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, oxido de zinco, oxido de manganês, iodato de calcio, levedura enriquecida com selenio, zinco aminoacido quelato, manganês aminoacido quelato, cobre aminoacido quelato, taurina, tirosina, DL-metionina, L-carnitina, palatabilizante a base de figado de frango, antioxidante (BHA). Umidade (max.): 110 g/kg (11%); Proteína Bruta (min.): 240 g/kg (24%); Extrato Etereo (min.): 150 g/kg (15%); Materia Fibrosa (max.): 31 g/kg (3,1%); Materia Mineral (max.): 63 g/kg (6,3%); Calcio (min.): 4.860 mg/kg (0,486%); Calcio (max.): 11,34 g/kg (1,134%); Fosforo (min.): 4.260 mg/kg (0,426%); Sodio (min.): 2.900 mg/kg (0,29%); Cloro (min.): 4.000 mg/kg (0,4%); Potassio (min.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnesio (min.): 500 mg/kg (0,05%); Taurina (min.): 1.800 mg/kg (0,18%); Tirosina (min.): 8.900 mg/kg (0,89%); Metionina (min.): 5.100 mg/kg (0,51%); L-carnitina (min.): 50 mg/kg (0,005%). ENERGIA METABOLIZAVEL: 3.864 kcal/kg. Vitaminas: A: 21.900 UI, D3: 1.000 UI, E: 500 UI, C: 300 mg, B1: 4,1 mg, B2: 6,3 mg, B6: 26,4 mg, B12: 70 µg, PP: 43 mg, Acido pantotenico: 34,4 mg, Acido folico: 9 mg, Biotina: 2,74 mg, Colina: 2.400 mg. Minerais: Cobre: 11 mg, Ferro: 37 mg, Manganês: 47 mg, Iodo: 3,7 mg, Zinco: 142 mg, Selenio: 0,08 mg. *Saco de Ração 15kg*	SC	42
---	---------------------	--	----	----

Justificativa da Quantidade

A justificativa da quantidade estimada de 42 (quarenta e dois) sacos de ração foi elaborada com base no quantitativo atual de 9 cães pertencentes ao Canil da CIPE/SUDOESTE, considerando o consumo médio mensal de 9 (nove) sacos. A necessidade de manutenção contínua da alimentação dos cães policiais, com um consumo de 0,5Kg/diária por cão, conforme fórmula matemática exemplificativa abaixo. Também foram observadas a intensa rotina operacional à qual os animais são submetidos diariamente, a necessidade de prevenção de eventual desabastecimento alimentar e a disponibilidade orçamentária da Unidade, de modo a assegurar o adequado suporte nutricional aos cães empregados nas atividades especializadas desenvolvidas pela CIPE/SUDOESTE.

$42 = 9 \times 0,5\text{Kg} \times 30 / 15 = 9$ **Quantitativo (sacos) = [(Nº de Cães) × (Consumo Diário por Cão em kg) × (Período em Dias)] ÷ (Peso Líquido do Saco em kg).**

"Consumo mensal = [(9 cães) × (0,5 kg/dia) × (30 dias)] / 15 kg = 9 sacos/mês. Para o suprimento de aproximadamente 4,6 meses (conforme cronograma de entregas no TR),

estima-se a quantidade total de 42 sacos."

***peso correspondente ao saco de ração**

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor previsto a ser investido: **R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**; está embasado na média de preços levantado na pesquisa de mercado realizada com fornecedores na região de Vitória da Conquista.

LOTE ÚNICO								
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	PRAZO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DEGRAU
		RACAO para caes adultos a partir de 05 anos de porte grande, linha super premium, composta de: milho integral moido, quirera de arroz, farinha de visceras de aves, farelo de gluten de milho, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suina, polpa de beterraba, oleo de peixe refinado, fibra de soja, oleo de soja refinado, casca de psyllium, oleo de borragem, levedura seca de cervejaria, cloreto de potassio, cloreto de sodio (sal comum), carbonato de calcio, hidrocloreto de glicosamina, sulfato de condroitina, tripolifosfato de sodio, extrato de marigold, zeolita, fruto-oligossacarideos, extrato de cha verde, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), acido pantotenico, biotina, acido folico, cloreto de colina, sorbato						

1	87.10.00.00172299-9	de potassio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, oxido de zinco, oxido de manganes, iodato de calcio, levedura enriquecida com selenio, zinco aminoacido quelato, manganes aminoacido quelato, cobre aminoacido quelato, taurina, tirosina, DL-metionina, L-carnitina, palatabilizante a base de figado de frango, antioxidante (BHA). Umidade (max.): 110 g/kg (11%); Proteina Bruta (min.): 240 g/kg (24%); Extrato Etereo (min.): 150 g/kg (15%); Materia Fibrosa (max.): 31 g/kg (3,1%); Materia Mineral (max.): 63 g/kg (6,3%); Calcio (min.): 4.860 mg/kg (0,486%); Calcio (max.): 11,34 g/kg (1,134%); Fosforo (min.): 4.260 mg/kg (0,426%); Sodio (min.): 2.900 mg/kg (0,29%); Cloro (min.): 4.000 mg/kg (0,4%); Potassio (min.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnesio (min.): 500 mg/kg (0,05%); Taurina (min.): 1.800 mg/kg (0,18%); Tirosina (min.): 8.900 mg/kg (0,89%); Metionina (min.): 5.100 mg/kg (0,51%); L-carnitina (min.): 50 mg/kg	SC	Parcelado em 5x, conforme consta no item 5.1 do T.R	42	R\$ 380,00	R\$ 15.960,00	R\$ 150,00
---	---------------------	---	----	---	----	------------	---------------	------------

		(0,005%). ENERGIA METABOLIZAVEL: 3.864 kcal/kg. Vitaminas: A: 21.900 UI, D3: 1.000 UI, E: 500 UI, C: 300 mg, B1: 4,1 mg, B2: 6,3 mg, B6: 26,4 mg, B12: 70 µg, PP: 43 mg, Acido pantotenico: 34,4 mg, Acido folico: 9 mg, Biotina: 2,74 mg, Colina: 2.400 mg. Minerais: Cobre: 11 mg, Ferro: 37 mg, Manganes: 47 mg, Iodo: 3,7 mg, Zinco: 142 mg, Selenio: 0,08 mg. *Saco de Ração 15kg*					
VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00							

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada, sendo distribuída ao longo do ano de 2026. Além disso, a padronização alimentar decorrente da utilização de uma única linha de ração garante maior estabilidade nutricional aos cães policiais, evitando alterações alimentares que possam comprometer a saúde, o condicionamento físico e o desempenho operacional dos animais.

A opção pelo fornecimento parcelado também contribui para a simplificação administrativa, uma vez que a gestão de um único fornecedor reduz custos relacionados à fiscalização, ao controle contratual e ao recebimento dos produtos. Ademais, a centralização do fornecimento facilita o controle logístico da Unidade, permitindo melhor gerenciamento de estoque, armazenamento adequado e distribuição interna da ração destinada ao Canil da CIPE/SUDOESTE.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidades de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação completa da demanda.

3.7. Demonstração de Previsão da Contratação no Planejamento da Administração

A contratação pretendida está prevista no Planejamento Anual de Compras da unidade, bem como encontra respaldo no Plano Estratégico Organizacional da PMBA 2026-2030 (PEO), especificamente no Objetivo Estratégico 1 – Inibir a atuação criminosa (DPI 1 e 2) e no Objetivo Estratégico 12 – Otimizar a logística e a infraestrutura física, que preveem a ampliação da capacidade operativa e a manutenção de capacidades especiais como fatores críticos de sucesso. A manutenção nutricional do Canil Setorial da CIPE/SUDOESTE constitui condição indispensável à sustentação da atividade de detecção especializada de substâncias ilícitas, alinhada ao diagnóstico institucional que identifica o tráfico de drogas como um dos principais vetores da criminalidade violenta no Estado. A contratação íntegra, ainda, o macroprocesso de suporte 'Logística de Bens e Serviços' da Cadeia de Valor institucional, que sustenta os macroprocessos finalísticos de Policiamento Ostensivo.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

A contratação pretende alcançar resultados voltados à garantia da alimentação adequada dos cães policiais, assegurando a manutenção da saúde, do condicionamento físico e da plena capacidade operacional dos animais pertencentes ao Canil Setorial. Busca-se, ainda, preservar a continuidade das atividades operacionais da Unidade, reduzindo problemas de saúde decorrentes de alimentação inadequada e promovendo a valorização do patrimônio público representado pelos cães policiais. Além disso, a medida contribuirá para maior eficiência administrativa e logística no atendimento das demandas da CIPE/SUDOESTE. Com a execução contratual, espera-se assegurar condições nutricionais adequadas para os cães empregados nas atividades especializadas desenvolvidas pela Unidade.

4.2. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais essenciais, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços e a formalização do respectivo processo administrativo. Também será necessária a definição da modalidade de contratação mais adequada, bem como a designação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual. Além disso, deverão ser implementados mecanismos de controle do recebimento e armazenamento da ração, assegurando condições adequadas de conservação dos produtos, juntamente com a fiscalização contínua da qualidade dos itens fornecidos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de ração canina podem gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens, ao descarte inadequado de materiais plásticos, à logística de transporte e distribuição, bem como ao armazenamento inadequado dos produtos. Diante disso, deverão ser adotadas medidas mitigadoras voltadas à redução desses impactos, incluindo a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, a utilização racional dos insumos e a adoção de boas práticas de armazenamento. Além disso, deverá ser dada preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos, observando-se, em todos os aspectos da contratação, o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente e economicamente viável. A viabilidade técnica é reforçada pela aderência da contratação ao PEO PMBA 2026-2030, que reconhece a ampliação da capacidade operativa e o emprego de capacidades especiais como fatores críticos de sucesso para o enfrentamento da criminalidade violenta e do tráfico de drogas no território baiano

Viabilidade Técnica

A viabilidade técnica da contratação para aquisição de ração canina destinada ao Canil da CIPE/SUDOESTE é confirmada com base na necessidade de fornecimento de alimentação adequada aos cães policiais empregados nas atividades operacionais da Unidade. A nutrição balanceada e de qualidade é indispensável para a manutenção da saúde, do condicionamento físico e do desempenho dos animais utilizados em missões de policiamento especializado, busca, detecção e outras atividades de segurança pública. A utilização de ração apropriada contribui diretamente para o fortalecimento do sistema imunológico dos cães, prevenção de doenças, manutenção da capacidade física e redução de problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada. Além disso, o fornecimento regular do insumo garante a continuidade das atividades do Canil Setorial, evitando prejuízos operacionais decorrentes da ausência de alimentação compatível com as necessidades nutricionais dos animais.

Viabilidade Econômica

A viabilidade econômica da aquisição de ração canina para o Canil da CIPE/SUDOESTE fundamenta-se na relação custo-benefício proporcionada pelo investimento em alimentação de qualidade, considerando que a manutenção preventiva da saúde animal reduz significativamente gastos futuros com tratamentos veterinários, medicamentos e afastamentos operacionais dos cães. A

aquisição planejada e contínua do insumo possibilita melhores condições de preço, economicidade e eficiência administrativa, especialmente quando baseada em pesquisa de mercado e preços referenciais, assegurando competitividade e transparência no processo de contratação. Ademais, a adequada alimentação dos cães policiais contribui para a preservação do patrimônio público representado pelos animais já treinados e capacitados para o serviço policial, evitando despesas adicionais com substituições, novos treinamentos e interrupções das atividades operacionais da Unidade.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Não há necessidade de classificação do presente ETP, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, por não conter informações sigilosas ou sensíveis, no âmbito do processo administrativo.

Vitória da Conquista-Ba, 09 de julho de 2026

SAULO ROGÉRIO EVANGELISTA DO SACRAMENTO – Cap PM
CHEFE DA SMS



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Rogerio Evangelista do Sacramento, Primeiro Tenente**, em 29/07/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144081003** e o código CRC **BBB2A95F**.

Referência: Processo nº 030.19635.2026.0136017-92

SEI nº 00144081003